



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número da solicitação: 226/2026

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

### 2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de salsichas, destinadas à preparação de alimentos a serem ofertados aos alunos das escolas da rede pública de ensino durante eventos comemorativos, tais como festas juninas e a Semana das Crianças, a ser realizada por meio de contratação direta na modalidade de dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente.

#### Especificação e quantitativos:

ÍTEM	UN	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	Qtde
1.	kg	<b>SALSICHA, DE BOA QUALIDADE</b> , isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas, embaladas a vácuo em pacote de 3 kg. A embalagem não deve apresentar sujidades e ou ação de microorganismos. Validade a vencer de no mínimo 6 meses contados a partir da data de entrega. <b>Marcas pré aprovadas: Perdigão, Seara, Sadia, Pif Paf, Aurora, Resende</b>	500

### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais:

- Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos): Especialmente o Art. 75, inciso II, que trata da dispensa de licitação em razão do valor (respeitados os limites atualizados anualmente), observando-se o princípio da eficiência e a continuidade do serviço público de alimentação escolar.
- Decreto Federal nº 11.317/2022: Que atualiza os valores de dispensa previstos na Lei nº 14.133/2021.
- Lei nº 11.947/2009: Que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE.

### 3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo atender a demanda da Secretaria Municipal de Sarzedo (SME), mediante aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (salsicha), destinados à composição do cardápio ofertados aos alunos em datas comemorativas ao longo do ano letivo de 2026. A promoção de eventos e datas comemorativas nas instituições de ensino tem um papel fundamental no desenvolvimento social e emocional dos alunos, contribuindo para um ambiente escolar mais dinâmico e acolhedor. A oferta desses alimentos em tais ocasiões proporciona uma experiência diferenciada, que valoriza a confraternização e a integração entre os estudantes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

## 3.1 Justificativa Social e Pedagógica:

A oferta de lanche diferenciado em ocasiões festivas atua como fator de motivação e valorização dos alunos, favorecendo o bem-estar e o desenvolvimento socioemocional. Além disso, fortalece a convivência e os vínculos entre estudantes e comunidade escolar, estimulando o senso de pertencimento. O fornecimento gratuito garante a universalidade e a inclusão, evitando desigualdades de participação. A ação está alinhada às políticas públicas educacionais, contribuindo para a permanência e o sucesso escolar, em atendimento ao interesse público.

**3.2 Justificativa do Quantitativo solicitado:** O quantitativo foi estimado com base no número de alunos matriculados, no consumo per capita e na frequência de oferta nas unidades escolares, visando atender aproximadamente 4.500 alunos da rede municipal.

## 3.3 Histórico do processo licitatório

Ressalta-se, ainda, que o processo licitatório anterior, Pregão nº 15/2026, vinculado ao Processo nº 51/2026, restou deserto, não havendo interessados na participação do certame. Tal situação inviabilizou a contratação por meio da modalidade inicialmente prevista, comprometendo o atendimento da demanda dentro dos prazos necessários.

## 3.4 Fundamentação da dispensa

Diante desse cenário, considerando que os eventos comemorativos têm início no mês de junho e a necessidade imediata de garantir o fornecimento dos itens para sua realização conforme o calendário escolar, torna-se imprescindível a adoção de medidas que assegurem a continuidade do atendimento ao interesse público.

Nesse contexto, justifica-se a contratação por meio de dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente, como forma de viabilizar a aquisição de maneira célere, eficiente e adequada às necessidades da Administração Pública, evitando prejuízos às atividades educacionais e assegurando a execução dos eventos programados.

## 4. FUNDAMENTAÇÃO DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos da Lei, tendo em vista a necessidade de garantir a continuidade do atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, bem como em razão da ausência de êxito no processo licitatório anteriormente realizado. O julgamento das propostas será realizado de acordo com o critério de menor preço, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Ressalta-se que o valor estimado da presente contratação, no montante de **R\$ 8.545,00 (oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)**, foi obtido com base no último processo licitatório realizado, servindo como referência para a adequada estimativa de custos pela Administração.

Esclarece-se que os valores apresentados neste Termo de Referência destinam-se exclusivamente ao planejamento da contratação, com o objetivo de verificar sua viabilidade, não se confundindo com eventual pesquisa de preços para fins de contratação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

Destaca-se, ainda, que os preços estimados têm como base as cotações constantes no Mapa de Apuração de Preços elaborado pelo setor competente, referentes ao último processo licitatório, o qual restou deserto.

Dessa forma, a escolha da modalidade de contratação direta por dispensa de licitação mostra-se adequada e proporcional, assegurando a eficiência administrativa, a economicidade e o atendimento ao interesse público, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

ÍTEM	UN	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	PREÇO MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1.	kg	<b>SALSICHA, DE BOA QUALIDADE</b> , isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas, embaladas a vácuo em pacote de 3 kg. A embalagem não deve apresentar sujidades e ou ação de microorganismos. Validade a vencer de no mínimo 6 meses contados a partir da data de entrega. <b>Marcas pré aprovadas: Perdigão, Seara, Sadia, Pif Paf</b>	500	R\$17,09	R\$8.545,00
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL</b>					<b>R\$ 8.545,00</b>

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de salsichas, de forma parcelada, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

A adoção do fornecimento parcelado visa assegurar maior controle de estoque, preservação da qualidade dos produtos perecíveis e adequação às necessidades reais de consumo, sendo realizadas 3 (três) entregas ao longo do período, uma no mês de junho, uma no mês de julho e uma no mês de outubro, conforme os eventos comemorativos previstos no calendário escolar.

O fornecimento deverá contemplar produtos que atendam integralmente às exigências sanitárias e de qualidade estabelecidas pelos órgãos competentes, garantindo segurança alimentar aos alunos.

A solução também prevê que a empresa contratada seja responsável pelo transporte adequado dos alimentos, mantendo a cadeia de frio e observando todas as normas de higiene e conservação, de modo a evitar riscos à saúde dos estudantes.

Dessa forma, a contratação proposta apresenta-se como a alternativa mais viável e eficiente para atender à demanda da rede municipal de ensino, garantindo qualidade, regularidade no abastecimento e atendimento ao interesse público.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

Ressalta-se, por fim, que a alimentação escolar desempenha papel essencial no processo educacional, contribuindo para o desenvolvimento físico, cognitivo e social dos alunos. Ainda que em caráter complementar e festivo, a oferta de alimentos no ambiente escolar deve observar padrões de qualidade e segurança, reforçando o compromisso da Administração Pública com a promoção de uma merenda escolar digna, adequada e alinhada às diretrizes nutricionais vigentes.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada execução do objeto contratual, especialmente no que se refere ao fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, a contratação deverá observar rigorosamente requisitos de natureza jurídica, sanitária, logística e operacional, garantindo a qualidade dos produtos, a segurança alimentar dos alunos e o atendimento ao interesse público. Nesse contexto, estabelecem-se as condições mínimas a serem cumpridas pela empresa contratada, conforme descrito a seguir:

### Requisitos Gerais

A empresa contratada deverá ser legalmente constituída e estar devidamente regularizada perante os órgãos competentes, apresentando toda a documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira exigida pela legislação vigente.

### Requisitos Sanitários e de Qualidade

Os produtos fornecidos deverão atender integralmente às normas sanitárias aplicáveis, possuindo registro nos órgãos competentes (MAPA e/ou ANVISA), dentro do prazo de validade e com rotulagem adequada. As salsichas deverão ser de primeira qualidade, livres de contaminação e próprias para o consumo humano.

### Requisitos de Armazenamento e Transporte

A contratada deverá garantir o transporte dos produtos em veículos adequados, devidamente higienizados e com controle de temperatura, assegurando a manutenção da cadeia de frio (refrigerado ou congelado), conforme especificação do fabricante e normas sanitárias vigentes.

### Requisitos de Fornecimento

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação, respeitando os prazos estabelecidos. A contratada deverá ter capacidade operacional para atender às solicitações dentro do prazo máximo estipulado.

### Requisitos de Responsabilidade

A contratada será responsável pela qualidade dos produtos fornecidos, devendo substituir, sem ônus para a Administração, qualquer item que esteja em desacordo com as especificações ou apresente irregularidades.

Entretanto, fica dispensada a apresentação de amostras nos casos em que os produtos ofertados sejam de marcas comerciais previamente reconhecidas e aprovadas pela Administração, tais como Sadia, Aurora, Seara, Perdigão e Rezende, desde que mantidas as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência. Para marcas diferentes das citadas, será obrigatória a apresentação de amostras, a fim de possibilitar a verificação da conformidade com os padrões de qualidade exigidos. Nesses casos, a verificação da qualidade poderá ser realizada por meio da análise técnica, bem como pela conferência do rótulo, registro sanitário e demais requisitos obrigatórios.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

O atendimento a todos os requisitos acima é condição indispensável para garantir a execução eficiente do contrato, a segurança alimentar dos alunos e o pleno atendimento ao interesse público.

### 7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

As entregas ocorrerão de forma parcelada, realizadas nos meses de **junho e julho**, em comemoração às Festas Juninas, e no mês de **outubro**, em comemoração à Semana das Crianças.

As entregas serão realizadas diretamente no almoxarifado da Educação, Rua Hélio Magalhães Henriques 133, durante o período de vigência do contrato;

As entregas deverão ser realizadas mediante a emissão da Ordem de Fornecimento, a qual será encaminhada à contratada por e-mail com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis. As quantidades previstas poderão sofrer alterações, incluindo aumento, redução ou cancelamento, conforme as necessidades da Administração Pública e a demanda das unidades escolares.

A contratada deverá obedecer rigorosamente às marcas, quantidades e qualidades apresentadas por ocasião da proposta.

O transporte deverá ser efetuado em veículo isotérmico, a temperatura para recebimento de produtos congelados deve estar -12 °C (doze graus Celsius negativos) ou temperatura menor, ou conforme recomendação do fabricante;

Constatada qualquer irregularidade quanto a conservação, qualidade, quantidade ou peso no ato da entrega, as mercadorias serão recusadas, devendo as mesmas serem repostas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de acordo com critérios estabelecidos para o controle de qualidade do produto e sem prejuízo a unidade solicitante;

Em caso de eventual troca de marca, o contratado deve comprovar fato que inviabilizou o fornecimento da marca anteriormente cotada e aprovada (ex.: descontinuidade do produto pelo fabricante). Além disso, a nova marca ofertada deve ser de qualidade igual ou superior à inicialmente aprovada, de forma a atender todos os requisitos que foram solicitados no edital;

Os produtos ofertados deverão estar de acordo com a legislação vigente e atualizações, quando houver, pertinente ao produto licitado, em especial: Resolução Nº 273 de 22/09/2005 da ANVISA/ MS; Resolução Nº 388 de 05/08/1999 da ANVISA/MS Resolução RDC Nº 12, de 02/01/01, ANVISA/ MS; Resolução RCD Nº 259 de 20/09/02, ANVISA/ MS; Resolução RCD Nº 360, de 23/12/03, ANVISA/ MS RDC Nº 14 DE 28/03/2014, ANVISA /MS e a Lei 10.674 de 16/05/03, Instrução Normativa Nº28, de 12/06/07, Ministério da Agricultura, Informe Técnico Nº26 de 14/06/07, ANVISA/MS.

### 8. DA GESTÃO e FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021;

Ficam indicados como fiscal de contrato e gestor do contrato os seguintes servidores:

**Carolina Melillo**- Matrícula : 8545 - Fiscal do Contrato

**Waldilene Ap.Leal Barbosa**- Matrícula : 9865- Gestor do Contrato

## 9. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do art. 141 da Lei 14.133/2021.

E somente será efetivada depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos

Sendo: Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos serviços e quantidade discriminada no ato da realização do serviço deste Termo.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidente de trabalho, com relação ao pessoal designado para a execução do objeto, que não terá com a Contratante qualquer vínculo empregatício;

Assumir todos os gastos e despesas que fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste objeto.

Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato.

Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações;

Sujeitar-se à fiscalização por parte da Prefeitura, através do servidor designado para acompanhar a execução do objeto, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas, irregularidades constatadas pela fiscalização da Prefeitura;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

Responsabilizar-se pelo pagamento de toda e qualquer indenização por danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de seus funcionários a Contratante e/ou a terceiros decorrentes da execução do objeto.

O reconhecimento dos direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa previsto na lei 14.133/2021 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

Fornecer o objeto rigorosamente nas especificações e prazos constantes no edital, parte integrante deste, independente de transcrição

Realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações;

Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;

Acompanhar, controlar e avaliar a prestação do serviço e entrega do material, através da unidade responsável por esta atribuição;

Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação;

Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança.

Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, dentro dos prazos previstos, desde que atendidas às formalidades necessárias após a aceitação dos serviços.

Notificar e comunicar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na execução dos fornecimentos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES	FICHA	RECURSO/FONTE	RECURSO
020071230608022036339030	78	1.550.000- ESCOLAS	QSE
020071230608022036339030	78	1.550.000- ESCOLAS	PRÓPRIO

Sarzedo, 27 de abril de 2026

Valdirene Araújo Lacerda Santos

**Secretária Municipal de Educação**